



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 05  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e vinte minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

## **1. PRESIDÊNCIA**

### **1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da ata número quatro, respeitante à reunião ordinária do dia 17 do mês de fevereiro de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

## **2. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO**

### **2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 14 a 25 de fevereiro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 104 a 127, no valor total de 132.755,92€. -----

### **2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 14 a 27 de fevereiro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 73 a 96, no valor total de 6.833,84€.

### **2.3 - BALANCETE - DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 28 de fevereiro do ano 2014, era de 232.525,87€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 707,36€; -----
- Fundo de maneió = 420,00€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 231.398,51€. -----

Ou

- Operações orçamentais = 153.161,14€; -----
- Operações não orçamentais = 79.364,73€. -----

### **3 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

#### **3.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS**

##### **3.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

###### **3.1.1.1 – FATURA ÁGUA – PAULA C. GUEDELHA MARIQUITO – CLIENTE Nº 190837**

- - - Pela cliente Paula Cristina Guedelha Mariquito, com local de consumo na Rua da Tapada de Cima nº 45, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 18,66€, até ao dia 28 do passado mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 25.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

###### **3.1.1.2 – FATURA ÁGUA – SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432**

- - - Pela cliente Susana Isabel Trindade Parrano, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 19/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 37,53€, até ao dia 24 do passado mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 19.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

###### **3.1.1.3 – FATURA ÁGUA – MARIA ISABEL CORREIA L. DELGADO – CLIENTE Nº 5949**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 13,66€, até ao dia 10 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 21.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

###### **3.1.1.4 - FATURA ÁGUA – JOAQUIM MARIA LOURENÇO FEITEIRA – CLIENTE Nº 14365**

- - - Pelo cliente Joaquim Maria Lourenço Feiteira, com local de consumo na Rua do Retiro nº 3, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 27,94€, até ao dia 04 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 17.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

###### **3.1.1.5 – FATURA ÁGUA – JESUÍNA M. C. VERÍSSIMO AZEVEDO – CLIENTE Nº 210790**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 4/1º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 44,33€, até ao dia 03 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento

Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 17.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **3.1.1.6 – FATURA ÁGUA – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - Pela cliente Maria de Fátima Guedelha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 32,72€, até ao dia 07 do corrente mês de março. ----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa já foi liquidado e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 27.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **3.1.1.7 – FATURA ÁGUA – ANA PAULA RIBEIRO SERRA – CLIENTE Nº 198889**

- - - Pela cliente Ana Paula Ribeiro Serra, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 19/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água em débito no valor total de 75,05€, até ao dia 08 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 27.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **3.1.1.8 – FATURA ÁGUA – CARLOS MANUEL TRINDADE SANTOS – CLIENTE Nº 5763**

- - - Em nome do cliente Carlos Manuel Trindade Santos, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 13/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 16,85€, até ao dia 05 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 27.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **3.1.1.9 – FATURA ÁGUA – ROSÁRIA DE LURDES M. CARA D'ANJO – CLIENTE Nº 6061**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Padre Diogo P. S. Mayor, Bloco 16 r/c D, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 16,85€, até ao dia 05 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 27.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

#### **3.1.1.10 – FATURA ÁGUA – MARIA PIEDADE L. RAINHO GONÇALVES – CLIENTE Nº 5680**

- - - Pela inquilina da cliente Maria Piedade Liberato Rainho Gonçalves, com local de consumo na Rua Rosiel d'Assunção, Bloco 3/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das faturas de consumo de água em atraso, até ao dia 24 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar excepcionalmente a prorrogação pretendida. -----

### **3.1.1.11 – FATURA ÁGUA – RUI MANUEL POMBO MANGERONA – CLIENTE Nº 5612**

- - - Pelo cliente Rui Manuel Pombo Mangerona, com local de consumo na Rua Rosiel d'Assunção, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 18,75, até ao dia 11 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 27.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **3.1.1.12 – FATURA ÁGUA – AMÁLIA SILVEIRA ROMÃO – CLIENTE Nº 4508**

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 21 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 12,56€, até ao dia 08 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 03.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **3.1.1.13 – FATURA ÁGUA – LUÍS MANUEL BARRADAS LOPES – CLIENTE Nº 5212**

- - - Pelo cliente Luís Manuel Barradas Lopes, com local de consumo na Rua Bombeiros Voluntários, Bloco 2/3º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 18,74€, até ao dia 07 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 03.03.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

### **3.1.1.14 – FATURA ÁGUA – CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340**

- - - Pela cliente Cidália Cristina Correia Narciso, com local de consumo na Rua Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água em débito no valor total de 28,36€, até ao dia 08 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

### **3.1.1.15 – FATURA ÁGUA – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488**

- - - Em nome do cliente José Luís Silveira, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água em débito no valor total de 28,06€, até ao dia 26 do corrente mês de março. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

### **3.1.1.16 – FATURA REPARAÇÕES – JOAQUIM FILIPE M. SANTOS – CLIENTE Nº 4086**

- - - Pelo cliente Joaquim Filipe Martinho Santos, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das prestações resultantes do desdobramento da fatura de reparações diversas. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

### **3.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**

#### **3.1.2.1 – FATURA ÁGUA – JOAQUIM MARIA ROQUE CEIA – CLIENTE Nº 183091**

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Dr. Augusto M. F. Coutinho nº 5/1º Esqº, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 100,37€ por consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar excepcionalmente o pedido do requerente em seis prestações mensais. -----

#### **3.1.2.2 – FATURA ÁGUA – JANUÁRIO MARIA REIS – CLIENTE Nº 346**

- - - Em nome do cliente Januário Maria Reis, com local de consumo na Avenida do Bonfim, nº 44, em Portalegre, foi solicitada autorização para pagamento das faturas de consumo de água, no valor total de 70,71€, em prestações. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido do requerente em oito prestações mensais. -----

#### **3.1.2.3 – FATURA ÁGUA – FLORBELA C. MÃO FERRO F. DUARTE – CLIENTE Nº 217883**

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Pedro C. da Silveira, Bloco 1 r/c - 3, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 68,89€ por consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido da requerente em três prestações mensais. -----

#### **3.1.2.4 – FATURA ÁGUA – VASILKA MITKOVA HRISTOVA – CLIENTE Nº 223182**

- - - Decorre do pedido efetuado pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Rua Amoreira Velha, nº 2, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 166,94€ por consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar excepcionalmente o pedido da requerente em oito prestações mensais. -----

#### **3.1.2.5 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA – EDSON MENDES ROCHA**

- - - Decorre do pedido efetuado pelo munícipe Edson Mendes Rocha, a necessidade de pagar faseadamente, o montante de 41,82€ resultante dos custos de contrato de fornecimento de água para o local de abastecimento no Largo da Fábrica Real nº 7, em Portalegre. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido do requerente em três prestações mensais. -----

### **3.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO**

#### **3.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – MARIA JUDITH GOMES VALOMA – CLIENTE Nº 159581**

- - - Pela cliente Maria Judith Gomes Valoma, com local de abastecimento na Rua Francisco Farinha Garcia, nº 9, freguesia de Fortios, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de

consumo de água no valor de 264,75€, alegando ser excessivo para os dias em que a casa esteve habitada. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial tomou conhecimento de que a requerente em 2013, já beneficiou do procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o desdobramento da mesma, em 12 prestações mensais, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do citado Regulamento. -----

### **3.1.3.2 – FATURA DE ÁGUA – TÉGUA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ENTRE TÊJO E GUADIANA – CLIENTE Nº 161098**

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Lopes Pires, nº 18, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que devido a uma rotura interna se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em débito de 570,58€ (292,42€ + 278,16€). -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas, deliberou por unanimidade, autorizar o fraccionamento de cada fatura em quatro prestações mensais, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com possibilidade da revisão dos valores processados na tarifa do saneamento. -----

### **3.1.3.3 – FATURA DE ÁGUA – ANTÓNIO GONÇALVES TRINDADE – CLIENTE Nº 11418**

- - - Em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento no Sítio de Casinhas – Vale de Cavalos, freguesia de Alegrete, foi solicitado permissão para pagamento faseado da fatura em cobrança no valor de 101,72€ e processada por estimativa. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, tomou conhecimento de que após recolha da leitura do contador e respetivo consumo real, foram deduzidos os valores em excesso e enviados para saldo e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de nota de crédito para encontro de contas. -----

### **3.1.3.4 – FATURA DE ÁGUA – JOÃO MANUEL C. M. AFONSO – CLIENTE Nº 198838**

- - - Pelo cliente João Manuel Castelo Madeira Afonso, com local de abastecimento na Estrada dos Moleiros – Quinta das Cabeças, freguesia do Reguengo, foi solicitado permissão para pagamento faseado do débito existente por consumo de água, no valor de 416,75€, alegando ser resultante de uma rotura interna. -----

Deliberação: Após análise da situação e atendendo ao tipo de ocorrência, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e, perante o facto, permitir o pagamento do remanescente em seis prestações mensais. -----

## **3.1.4 – FATURAÇÃO EM DÉBITO**

### **3.1.4.1 – FATURA DE ÁGUA – CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990**

- - - Em nome da cliente acima identificada, com residência na Rua Luís Barahona, nº 23, em Portalegre, verifica-se um débito de 160,54€ proveniente de consumo de água, cujo incumprimento sucessivo tem originado cortes no abastecimento. -----

Deliberação: O Conselho, após análise da situação objeto de apreciação, tomou conhecimento de que a consumidora vive com grandes dificuldades económicas pelo que deliberou, por unanimidade, autorizar um plano de pagamento, com acompanhamento do Serviço Social da Câmara Municipal de Portalegre. -----

## **➤ ADMINISTRAÇÃO**

### **🔗 REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 17 de março de 2014, com início às dezasseis horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

### **↳ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

### **↳ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e dez minutos, foi a reunião encerrada. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----